



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº. 154/2021

Reestrutura a composição da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES – CTEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Dra. Juliana Olios Calheiros, Coordenadora da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa, enviada no e-mail em 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Assessora da Presidência, em 09/07/2021;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES nº. 093/2021 e designar os enfermeiros abaixo, sob a presidência do primeiro, para recompor a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES:

- Juliana Olios Calheiros, Coren-ES nº. 366214- ENF;
- Paula de Souza Silva Freitas, Coren-ES nº. 149361- ENF;
- Wesley Pereira Rogério, Coren-ES nº. 351827-ENF;
- Cândida Caniçali Primo, Coren-ES nº. 80956-ENF;
- Jacqueline Damasceno de Castro Barros, Coren-ES nº. 167676-ENF;
- Eliane de Fátima Almeida Lima, Coren-ES nº. 48173-ENF.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos, ou em ambiente virtual, tendo em vista a pandemia mundial provocada pela Covid-19.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - Os enfermeiros citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício das atividades, conforme Decisões Coren-ES nº. 037/2019 e nº. 084/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 093/2021.

Vitória (ES), 13 de julho de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712-ENF
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária

ABO//APMOR